



Resultado Final – Processo Seletivo n.º 07/2023

Ata da reunião da Comissão Especial para seleção pública de servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho para o cargo de Engenheiro Civil, conforme Edital 07/2023. Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023, reunidos os membros da comissão no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal para cumprimento do cronograma estabelecido no edital n.º 07/2023. Passado o prazo para interposição dos recursos, a candidata desclassificada Lucelena Machado, interpôs peça de irrisignação. Em suas razões recursais afirma que por orientação de servidora que recebia os envelopes dos candidatos contendo as inscrições para o referido processo seletivo, foi informada de que o documento constante do item 5.2, “m” motivo de sua desclassificação – Declaração de não acúmulo de cargo público e nem aposentadoria – não deveria ser incluído junto aos demais nesta fase de inscrição, mas sim no momento da contratação, tendo sido retirada do envelope. Arremata com pedido de revisão do ato de desclassificação, anexando a referida declaração em documento anexo. É o recurso. Não assiste razão à candidata. O edital n.º 07/2023 é explícito em seus termos ao trazer a regra que consta no item 1.3, que assim expressa: “1.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade, desde o Edital de abertura até a sua convocação para o trabalho”. Ainda que se pudesse acatar a alegação de suposto induzimento em erro por parte da orientação da referida servidora, não haveria razão o acatamento do referido recurso, pois conforme o item supracitado, é dever do candidato ater-se às regras do instrumento convocatório. Além disso, o item 1.5 preceitua que “1.5 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo, deverão ser dirigidas junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo, mediante o documento encaminhado pelo e-mail juridicoribeiraovermelho@gmail.com”, não estando nenhum outro servidor apto a responder pelos atos referentes ao edital de processo seletivo. Por sua vez, o item 4.1 assim expressa “4.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler este Edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir:”. Por fim, o item os itens 5.1; 5.2; 5.4; 5.5 e 5.9 trazem a lista de documentos que deverão constar para fins de inscrição, assim como instrumentalizam como deve proceder o candidato que se submete ao referido processo seletivo: “5.2 **No ato da inscrição**, juntamente com o formulário de inscrição (Anexo IV), o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, conforme item 5.1: (...) m - Apresentar declaração de não acúmulo de cargo público e nem aposentadoria conforme Anexo VI deste edital. 5.4 A inscrição do candidato implicará completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. 5.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital. Inscrições com documentos faltosos serão excludas de imediato. 5.9 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação do referido Processo Seletivo Simplificado será feita por ocasião da inscrição, sendo que a não apresentação implicará na



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

anulação de todos os atos praticados pelo candidato". Não assistindo, pois razão, á caniddata nos termos apresentados. Recurso recebido. Negado provimento. Mantida a desclassificação da candidata pelas razões acima expostas. Ribeirão Vermelho, 03 de julho de 2023.

Fobranza de Ass, Aridiana Ap. Guedes Rocha *Ricardo B. V. de S.*